



MUNICÍPIO DE TABAÍ

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº. 1.292/2013

de 19 de Dezembro de 2013.

“Autoriza o Poder Executivo a conceder contribuição no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) à AFUPMT - Associação dos Funcionários Públicos Municipais de Tabai, como forma de Incentivo a Cultura, e dá providências.”

JOÃO DE SOUZA BRANDÃO, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder contribuição no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) à AFUPMT – Associação dos Funcionários Públicos Municipais de Tabai, inscrita no CNPJ sob nº. 12.075.912/0001-01, para colaborar no custeio dos serviços de sonorização, como forma de Incentivo a Cultura do município de Tabai/RS.

Parágrafo Único. A contribuição a ser concedida deverá ser aplicada, exclusivamente, na finalidade prevista na presente lei, devendo ser apresentada prestação de contas pela AFUPMT no prazo de até 10 dias após a realização do evento cultural, mediante a apresentação de recibo e/ou Nota Fiscal, bem como de fotografias da festividade.

Art. 2º. O Serviço de sonorização será usado no dia 10 (dez) de Janeiro de 2014 (dois mil e quatorze) para o evento cultural e tradicional de Tabai/RS, denominado “Mateada”.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai/RS, 19 de Dezembro de 2013.

João de Souza Brandão
João de Souza Brandão
Prefeito Municipal

Carina Alff
Carina Alff
Supervisora de Administração e Fazenda

Certifico que este documento esteve
Exposto, de acordo com a Lei
Municipal n.º 265/03, no quadro do
mural da Câmara de Vereadores
durante 30 dias, a contar
de 20 / 12 / 13

João de Souza Brandão
Rubrica Responsável

AÇÕES QUE GERAM SOLUÇÕES.



MUNICÍPIO DE TABAÍ

Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores.

Vimos através deste, buscar autorização legislativa para conceder contribuição no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para ajuda de custos de sonorização da XI MATEADA de 2014, a tradicional festa que ocorre em nosso município sempre no início do ano, organizada pela **AFUPMT – Associação dos Funcionários Públicos Municipais de Tabai**, evento que ocorrerá no município no dia 10 de Janeiro de 2014.

A Mateada é um evento cultural de nossa cidade, que reúne pessoas de todas as idades e de todos os cantos da região, que comparecem na Vila Tabai para matear e assistir aos espetáculos musicais de artistas que tradicionalmente atendem o convite dos organizadores, sendo estes prata da casa e de municípios vizinhos, que já adotaram este evento festivo no calendário de atividades culturais de Tabai.

Cabe salientar que tal evento busca renovar e reforçar a tradição da mateada como forma de integração social, além de mobilizar a coletividade para organização do evento, aproximando voluntários e incentivando ações propositivas como forma de melhorar a vida em sociedade, sendo que tais características vão ao encontro das ações sociais que devem ser promovidas ou incentivadas pelo poder público. Outra característica que merece o respaldo público reside no fato de que o evento prioriza e divulga talentos artísticos da terra, e promove a integração com artistas de outras localidades, o que eleva e aprimora a área cultural, que também é caracterizada como relevante serviço público. Além disso, divulga nossa cidade em municípios vizinhos.

Isto posto, contamos com a colaboração dos nobres edis para a apreciação e posterior aprovação do presente projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai/RS, 16 de Dezembro de 2013.

Carina Alff

Supervisora de Administração e Fazenda

700058
João de Souza Brandão
Prefeito Municipal

AÇÕES QUE GERAM SOLUÇÕES.

Endereço Rua Deputado Júlio Redecker, 251 - Centro - Fone: (51) 3614-0115 - Fax: 3614-0914
e-mail: pm@tabai-rs.com.br - www.tabai-rs.com.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"